



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Município de Coronel Barros
Administração 2013 - 2016

NOTA DE PUBLICAÇÃO
CERTIFICO que a cópia do presente documento encontra-se afixado no Quadro Mural da Prefeitura Municipal de Coronel Barros pelo período de 30 (trinta dias).
18 de 11 de 13

LEI Nº 1.723, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2013.

Autoriza o Poder Executivo abrir crédito adicional Especial.

O Prefeito Municipal de Coronel Barros, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), destinado à abertura das seguintes dotações orçamentárias:

04 – Sec. Educação Cultura, Turismo, Desp e Lazer
03.12.362.0007.2.026 – Transporte Escolar aos Alunos do Ensino Medio – Rec.

Estado.


Elemento da despesa: 3.3.90.30- Material de ConsumoR\$ 4.500,00

Art. 2º Para cobertura do crédito aberto no art. 1º, valer-se-á da seguinte excesso de arrecadação:

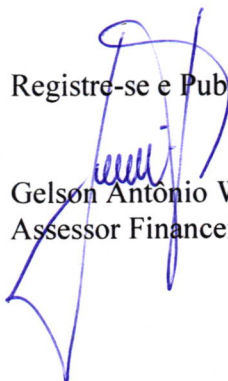
Excesso de arrecadação proveniente do rec. Transp. Esc. do Estado.....R\$ 4.500,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Coronel Barros, 18 de novembro de 2013.


Sênio Reinoldo Kirst
Prefeito

Registre-se e Publique-se


Gelson Antonio Worst
Assessor Financeiro